



CM HOSPITALAR S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 12.420.164/0001-57

NIRE 35300486854

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho de Administração da CM Hospitalar S.A. ("Companhia") convoca os seus Acionistas para se reunirem na assembleia geral extraordinária da Companhia, a ser realizada às 11h00, horário de Brasília, do dia 30 de setembro de 2021 ("Assembleia"), de forma exclusivamente digital, através do sistema eletrônico Microsoft Teams, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

(1) Autorizar a aquisição pela Companhia, nos termos do §1º do artigo 256 da Lei 6.404/76, (i) de ações representativas de 10,10% do capital social da Cannes RJ Participações S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Av. das Américas, nº 500, bloco 12, sala 207 (parte), Barra da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22640-100, inscrita no CNPJ/ME sob nº 12.523.984/0001-74 ("Cannes"); e (ii) da totalidade do capital social da BPL Brasil Participações Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Via Anhanguera s/n, Km 15 – Galpões 7 e 8, na cidade de Pirituba, Estado de São Paulo, CEP 05112-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 20.116.872/0001-27, que detém o capital social remanescente de 89,90% da Cannes.

Informações Gerais:

De acordo com as disposições da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), e da Instrução CVM nº 481/09 ("ICVM 481"), a Companhia realizará a Assembleia de forma exclusivamente digital, por meio do sistema eletrônico Microsoft Teams, com a utilização de vídeo e áudio, nos termos do Manual de Participação na Assembleia. Nesse sentido, não haverá possibilidade de comparecimento físico à Assembleia.

Como é do conhecimento de seus Acionistas, o Brasil e o mundo enfrentam a pandemia do novo coronavírus (COVID-19). Dentre as medidas recomendadas pelas autoridades para prevenir a sua propagação, inclui-se evitar aglomerações de pessoas, tais como assembleias gerais.

O Manual para Participação na Assembleia e a Proposta da Administração, bem como os demais documentos previstos em lei e na regulamentação aplicável, estão à disposição

dos acionistas na sede da Companhia, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-055, na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.viveo.com.br/>), na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e na página da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Poderão participar da Assembleia os Acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si ou através de seus representantes legais ou procuradores, nos termos do artigo 126 da Lei da S.A.

Para participar da Assembleia, os acionistas deverão solicitar o cadastro prévio através do endereço de e-mail ri@viveo.com.br (Assunto: “Cadastro para participação na Assembleia de 30 de setembro de 2021 às 11h”), juntamente com o envio de forma digital, no mesmo e-mail, da documentação necessária, conforme indicado abaixo e no Manual de Participação na Assembleia, que estabelece em maiores detalhes os documentos necessários ao credenciamento prévio, a participação virtual e a forma de recebimento do link de acesso à Assembleia. A solicitação de cadastro para participação na Assembleia deverá ser recebida pela Companhia impreterivelmente até o dia 28 de setembro de 2021.

Para fins do cadastro prévio, os Acionistas deverão enviar à Companhia, impreterivelmente até o dia 28 de setembro de 2021, cópias digitalizadas dos seguintes documentos: (i) acionistas que sejam pessoas físicas: documento de identificação com foto; (ii) acionistas que sejam pessoas jurídicas: original ou cópia autenticada da última consolidação do estatuto ou do contrato social e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); (iii) acionistas que sejam fundos de investimento: original ou cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo, do estatuto ou contrato social do seu administrador e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (iv) acionistas estrangeiros: mesma documentação aplicável aos acionistas brasileiros, a qual deverá estar traduzida para o português por tradutor juramentado, exceto se originalmente lavrada em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

A Companhia aceitará (i) documentos emitidos de forma digital por órgãos públicos, desde que acompanhados de chave que permita a verificação online da sua autenticidade; bem como (ii) procurações emitidas de forma digital, desde que assinadas através de certificado digital ICP-Brasil.

A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes, tampouco exigirá a tradução juramentada das procurações e

documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa ou inglesa, nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas.

A Assembleia será gravada, nos termos do Artigo 21-C, §1º, inciso III da ICVM 481. A Companhia não se responsabilizará por problemas de conexão que os participantes possam enfrentar ou outras situações que não estejam sob o controle da Companhia, tais como instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do participante.

Ribeirão Preto, 03 de setembro de 2021.

Mário Sérgio Ayres Cunha Ribeiro
Presidente do Conselho de Administração